



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

---

**DECRETO Nº 208, de 24 de abril de 2020.**

**“Altera o decreto municipal nº 201, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Capitólio;

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico do município;

**CONSIDERANDO** ser o serviço público essencial;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 5º do Decreto Municipal nº 201, de 14 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** Fica restabelecido o horário normal de funcionamento das diversas repartições públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

da prefeitura.

**Parágrafo 1º** - Fica mantido a proibição do atendimento direto ao público e a recomendação do afastamento dos servidores acima de 60 (sessenta) anos portadores de doenças crônicas.

**Parágrafo 2º** - A rotina de cuidados preventivos e de higiene deverá ser reforçada com a adoção rigorosa das práticas indicadas.”

**Art. 2º.** As demais disposições, bem como o Anexo I do Decreto Municipal nº 201, de 14 de abril de 2020 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitólio/MG, 24 de abril de 2020.

**José Eduardo Terra Vallory**  
**Prefeito Municipal**